

COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE – FAZPREV.**



PORTARIA Nº. 011/2022 - RETIFICADA
De 16 de agosto de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2022 - Data: de 21
de outubro de 2022.**

Súmula: Altera a Portaria nº 004/2022 que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Presidente
50000577	Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Membro
50000576	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Membro
50000574	Geonice Luiza Moreira e Araújo	809.349.949-00	Membro
5000580	Luciane Cristina Ramos Lopes	024.445.249-00	Membro
50000582	Patricia Oliveira dos Santos	027.417.869-92	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

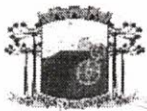
Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL

HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON
GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2022.10.21 16:38:19 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0049948/2022

Número do processo: 0049948/2022 **Número único: C11.91V.462-0X**
Solicitação: 35 - Solicitação Número do protocolo: 296436
Número do documento: publicação da portaria 010/2022 e 011/2022
Requerente: 35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV CPF/CNPJ do requerente: 05.145.721/0001-03
Beneficiário: 35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV CPF/CNPJ do beneficiário: 05.145.721/0001-03
Endereço: Avenida CEDRO Nº 507 - 83820-004
Complemento: Bairro: EUCALIPTOS
Loteamento: Condomínio: Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3608-0954 Celular: Fax:
E-mail: fazprez@hotmail.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 021.001.001 - FazPrev
Localização atual: 021.001.001 - FazPrev
Org. de destino: 007.001.002 - Atos Oficiais
Protocolado por: DIONATAN MATOS DOS SANTOS Atualmente com: DIONATAN MATOS DOS SANTOS
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Alta
Protocolado em: 16/08/2022 16:49 Previsto para: 17/08/2022 16:47 Concluído em:
Súmula: Boa tarde
Solicitamos publicação na próxima edição do diário oficial do município para os documentos anexos - portarias 010/2022 e 011/2022.
Observação: anexos

DIONATAN MATOS DOS SANTOS
(Protocolado por)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG
(Requerente)

Hora: 16:49:41



PORTARIA Nº. 011/2022
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: Altera a Portaria nº 004/2022 que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Presidente
50000577	Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Membro
50000576	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Membro
50000574	Geonice Luiza Moreira e Araújo	809.349.949-00	Membro
5000580	Luciane Cristina Ramos Lopes		Membro
50000582	Patricia Oliveira dos Santos	027.417.869-92	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022.



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº165/2022 - Data: de 16
de agosto de 2022.

PORTARIA Nº. 011/2022
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: Altera a Portaria nº 004/2022 que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Presidente
50000577	Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Membro
50000576	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Membro
50000574	Geonice Luiza Moreira e Araújo	809.349.949-00	Membro
5000580	Luciane Cristina Ramos Lopes		Membro
50000582	Patricia Oliveira dos Santos	027.417.869-92	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022.

Ciência e Análise da Proposta de preço da fundação FAFIPA para realização de Concurso FAZPREV



Dionatan Matos dos Santos <dionatan@fazprev.com.br>

Qua, 17/08/2022 10:49

Para: santos.patricia.o@gmail.com <santos.patricia.o@gmail.com>; lucianecristinar@gmail.com <lucianecristinar@gmail.com>; geoniceluiza@gmail.com <geoniceluiza@gmail.com>; denisekmello@gmail.com <denisekmello@gmail.com>; Fernando Diomar <fernandodiomar@hotmail.com>

Cc: Anderson Gabriel Hoshino <anderson@fazprev.com.br>; Willian Gaspar <willian@fazprev.com.br>; Mirian Ramos Nogueira <mirian@fazprev.com.br>

📎 2 anexos (1 MB)

107.2022 PP FAZPREV Fazendo Rio Grande - PR.pdf; mapa comparativo PRECOS.pdf;

Prezado (a) Senhor (a) membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do FAZPREV - Portaria 011/2022

Considerando a Portaria n. 11/2022 que estabeleceu a nova composição de membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande- FAZPREV, informo que atualmente está para ocorrer o término da fase de pesquisa de preços do serviço prestado por fundações públicas para realização de concurso público, conforme o previsto e decidido na última reunião desta comissão.

Anexo envio a proposta da fundação FAFIPA - Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí, cujo valor foi o menor entre as fundações pesquisadas conforme mapa comparativo anexo. Informo ainda que solicitei as demais fundações pesquisadas (FAUEL da Universidade de Londrina e núcleo de concurso da UFPR) que verificassem a possibilidade de apresentarem menor preço comparado ao inicialmente proposto, mas não obtive nenhum retorno disso até a presente data, apenas a fundação FAUEL respondeu informando da impossibilidade de redução do valor proposto.

Portanto, referente a esta proposta da Fundação FAFIPA, solicito no prazo até a 21/08/2022 a leitura, análise e caso necessário retorne questionamentos ou considerações apontamentos que sejam retornados em resposta a este e-mail dentro deste prazo. Em caso de nenhuma manifestação contrária ou questionamento que necessite maiores esclarecimentos, no prazo mencionado, de forma tácita considerarei a proposta analisada e aprovada por esta Comissão, para que na sequência o Jurídico deste Instituto dê continuidade nos demais procedimentos visando à contratação com esta Fundação após parecer Jurídico e Autorização do Presidente deste Instituto.

FLS. 222
FAZ

Oficial Eletrônico

Municipal de Fazenda Rio Grande



2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº. 011/2022
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: Altera a Portaria nº 001/2022 que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Presidente
50000577	Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Membro
50000576	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Membro
50000574	Geonice Luiza Moreira e Araújo	809.348.949-00	Membro
50000580	Luciane Cristina Ramos Lopes		Membro
50000582	Patricia Oliveira dos Santos	027.417.869-92	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Francisco 177 - 588 166/166 - Caixa Postal - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 81.835-071
CNPJ: 06.948.770/0001-03

Atenciosamente,
Dionatan Matos dos Santos
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do FAZPREV -
Portaria 011/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV CNPJ 05.145.721/0001-223

03

Av. das Araucárias, nº 177 Salas 105 e 106- 1º Andar - Eucaliptos - CEP 83820-071 Fazenda Rio Grande PR

Telefone 41 3995-2146 dionatan@fazprev.com.br www.fazprev.com.br

"Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e de repente você estará fazendo o impossível" (São Francisco de Assis).



Processo protocolo nº 074/2022
Assunto: CONCURSO PÚBLICO

À Diretoria - FAZPREV

Referente à pesquisa de preço com fundações públicas para realização de Concurso Público, após análise desta Comissão da proposta de preço da fundação FAFIPA cujo valor foi o menor preço entre as pesquisadas, não havendo nenhuma manifestação contrária esta Proposta foi considerada aceita e aprovada por todos os membros.

Portanto, encaminho para sua análise e posterior envio ao Jurídico para procedimentos referentes à contratação e elaboração /assinatura da autorização pelo Diretor Presidente deste Instituto para a realização deste Concurso Público com a Contratação desta Fundação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

Dionatan Matos dos Santos

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do
FAZPREV - Portaria N°004/2022

Ao Jurídico FAZPREV

Encaminhado para fins de parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV

TERMO DE REFERÊNCIA



– TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização, elaboração, execução e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para o Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - PR, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme especificações constantes neste documento.

1. Elaboração de Edital, abrangendo:

- 1.1 - A Elaboração do Edital deverá obedecer a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Instrução Normativa nº 142/2018, de 26 de julho de 2018), disponível no endereço eletrônico <http://www1.tce.pr.gov.br/>.
- 1.2 - Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos, que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso Público;
- 1.3 - Elaboração do cronograma geral;
- 1.4 - Disponibilizar as inscrições exclusivamente via *internet*;
- 1.5 - Elaboração e definição das disciplinas e peso de provas, bem como média para a aprovação;
- 1.6 - Elaboração e definição de bibliografias para as provas objetivas;
- 1.7 - Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- 1.8 - Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
- 1.9 - Minuta do Edital para a publicação na imprensa;
- 1.10 - Elaboração de Edital de divulgação do resultado das provas;
- 1.11 - Elaboração do Edital de homologação dos resultados finais do concurso por ordem de classificação e por função;
- 1.12 - Especificação das fases da seleção com provas objetivas e títulos, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório títulos e função;
- 1.13 - Declaração dos portadores de necessidades especiais, devendo o laudo



médico ficar sob a guarda da empresa vencedora, e enviada cópia ao FAZPREV imediatamente. Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições como portadores de necessidades especiais. E, no ato da homologação, emitir cópia para averiguação do Médico encarregado do exame admissional.

2. Procedimento referente às inscrições:

- 2.1 - Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- 2.2 - Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
- 2.3 - Elaboração de edital de divulgação e homologação das inscrições;
- 2.4 - Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas;
- 2.5 - Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições exclusivamente via Internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso à ficha de inscrição com o campo específico para opção de inscrição dos portadores de necessidades especiais, edital do concurso e instruções sobre a realização das inscrições. Para tanto, a empresa deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição;
- 2.6 - Contatar com a agência bancária indicada pela Contratante para o perfeito recebimento e processamento de inscrições via internet com emissão de documento bancário (ficha de compensação) para arrecadação da taxa de inscrição aos cofres da CONTRATANTE;
- 2.7 - As despesas bancárias, referente à emissão de boletos serão de responsabilidade do contratante;
- 2.8 - Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das inscrições, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, resposta fundamentada e encaminhando as respostas aos interessados;
- 2.9 - Treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições;
- 2.10 - Assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- 2.11 - Estabelecer em edital norma de isenção da taxa de inscrição, conforme



Legislação municipal.

3. Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- 3.1 - Elaboração e aplicação das provas escritas com questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, apresentando, na fase de execução do trabalho, cópia dos diplomas dos examinadores, ou de seus Currículos Lattes devidamente registrados o CNPq, atestando capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos/empregos ofertados, garantindo assim o sigilo e segurança, indispensáveis à lisura do concurso;
- 3.2 - Análise técnica das questões, com revisão de português;
- 3.3 - Digitação e edição;
- 3.4 - Impressão dos cadernos de questões;
- 3.5 - Impressão dos cadernos de provas escritas deverá ser em ambiente sigiloso, em quantidade conforme o número de candidatos inscritos;
- 3.6 - Isenção dos integrantes das Bancas Examinadoras e comunicação à contratante dos componentes das Bancas Examinadoras;
- 3.7 - Indicação e treinamento dos fiscais para o dia da prova, com reunião marcada previamente, no mínimo 01 (um) dia antes da prova, devendo a empresa efetuar o pagamento dos fiscais após o término da prova;
- 3.8 - Expedir comunicações e convocações via e-mail, aos candidatos;
- 3.9 - Distribuições de todos os candidatos no local das provas sendo que no ensalamento deverá haver a verificação das condições adequadas referentes à acessibilidade dos candidatos (as) portadores de necessidades especiais ao local (sala) onde haverá a aplicação da prova de acordo com cada necessidade;
- 3.10 - Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- 3.11 - Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão em embalagens plásticas com fecho de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o local da prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;



- 3.12 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante;
- 3.13 - Elaboração de atas e listas de presença;
- 3.14 - Conferência, separação e acondicionamento dos formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;
- 3.15 - Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação e fiscais proporcional ao número de candidatos;
- 3.16 - Divulgação do gabarito oficial no dia seguinte ao dia das provas;
- 3.17 - Procedimento da leitura dos cartões de respostas;
- 3.18 - Correção e entrega dos resultados de provas escritas em até 15 (quinze) dias de sua realização, com a utilização de sistema informatizado;
- 3.19 - Emissão de relatórios contendo notas individuais e número de acertos em cada disciplina por cargo;
- 3.19 - Disponibilização no site da empresa das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
- 3.20 - Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a Cargo da empresa a preparação das provas e verificação das condições adequadas para acessibilidade do candidato (a) ao local (sala) onde haverá a aplicação da prova de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.
- 3.21 Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada.
- 3.22 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo;
- 3.23 A contratada deverá requerer a presença dos órgãos públicos responsáveis pela segurança, transporte coletivo e trânsito nas áreas de realização das provas;



4. Aplicação da prova de títulos para os cargos exigidos:

- 4.1 - Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do edital de inscrições, em conjunto com a Comissão de Concurso Público;
- 4.2 - Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;
- 4.3 - Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação será formalizada através de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que impõe a execução dos serviços pela própria entidade contratada, vedada a subcontratação e a terceirização dos mesmos, em virtude do caráter personalíssimo (intuito personae) do contrato celebrado com tal fundamento, encaixando-se aos requisitos legais: instituição brasileira, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético profissional na área objeto dos certames e com objetivo estatutário de fomentar o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico.

6. Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- 6.1 - Promoção de coleta, avaliação e encaminhamento dos recursos junto às Bancas Examinadoras segundo as regras claramente definidas em edital;
- 6.2 - Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas e títulos, ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de concurso, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, resposta fundamentada e encaminhando as respostas aos interessados;



6.3 - Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

7. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

7.1 - Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;

7.2 - Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de aprovados por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;

7.3 - Fornecer arquivo digital em formato "CSV", conforme layout do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP – Admissão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que deve conter a importação dos inscritos e a importação dos aprovados.

7.4 - Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;

7.5 - Disponibilização via internet de acesso pessoal por candidato inscrito da classificação e resultado final;

7.6 - Demais atos relacionados ao Concurso Público.

8. Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o FAZPREV, bem como para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando da realização de auditoria.

9. Divulgação do Concurso Público através da mídia: internet. Criação de HOME-PAGE Internet – divulgação de editais, ficha e boleto de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização de Concursos Públicos em site próprio. Esta disponibilização dará também publicidade ao Certame, bem como facilitará o acesso dos candidatos às



informações. O mesmo site disponibilizará legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos.

10. Elaboração de Atas e Listas de Presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

11. Disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem.

12. Todas as provas serão aplicadas na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, para onde também se destinam os cargos e vagas a serem preenchidos. Os locais para aplicação das provas serão cedidos gratuitamente pelo município, não acarretando qualquer ônus para a contratada. Se os locais disponíveis para a aplicação das provas forem insuficientes em razão do número de candidatos inscritos, poderá ser realizado nas municipalidades próximas ao Município de Fazenda Rio Grande. Caso haja necessidade de locação de espaço, os custos serão de responsabilidade da Contratante.

13. Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de concurso público, a empresa contratada deverá dar assessoria jurídica, elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra o FAZPREV.

14. A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vínculo empregatício com o FAZPREV, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, civil e tributária.

15. Disponibilização dos locais adequados com infraestrutura, limpeza e segurança necessárias para a aplicação das provas objetivas distribuindo os candidatos por prédios e salas, nas várias modalidades, juntamente com o FAZPREV, mediante disponibilidade da Prefeitura municipal, devendo haver ajustes para disponibilização dos locais.

16. A empresa proponente deverá cotar preços, estimando-se o nº de inscritos em 1800 (um mil e oitocentos) candidatos e na hipótese do nº de inscritos ultrapassarem essa estimativa, deverá cotar o valor por candidato excedente.

16.1 Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas ou indiretas, os custos sociais, tributários e previdenciários, etc., ficando certo de



que ao FAZPREV nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço proposto;

16.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. Ficará a cargo do FAZPREV:

17.1 - Fornecer à contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;

17.2 - O FAZPREV responsabilizar-se-á pela publicação dos Editais e atos oficiais referentes ao Concurso, juntamente com a empresa contratada;

17.3 - Despesas com publicações oficiais;

17.4 - Verificar, fiscalizar, aprovar e receber os serviços executados;

18. Dos cargos, escolaridade, vagas, valor da inscrição:

Cargo/Carga horária	Vagas	Cadastro de reserva	Escolaridade	Salário	Tipo de prova
Contador - 40 horas	01	Sim	Nível superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.	R\$ 6.780,62	Objetiva e títulos
Técnico em Controle Administrativo – 40 horas	02	Sim	Nível médio	R\$ 3.247,03	Objetiva
Assistente Administrativo – 40 horas	01	Sim	Nível médio	R\$ 1.787,33	Objetiva
Advogado – 20 horas	CR	Sim	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB.	R\$ 4.980,87	Objetiva e títulos.

18.1 - Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** deverão ser recolhidos aos cofres do FAZPREV– PR sendo depositados em conta bancária especial a ser indicada pelo FAZPREV.

19. Cronograma de Execução dos Serviços:

19.1 - A contratada deverá apresentar o cronograma com seus respectivos prazos, conforme modelo abaixo:



- a) Planejamento, organização e aprovação da minuta do edital do concurso público e publicação do edital: Período...;
- b) Abertura das inscrições: Obedecer no mínimo 30 dias;
- c) Encerramento das inscrições: Data .../.../.....;
- d) Homologação das inscrições: Data .../.../.....;
- e) Divulgação do ensalamento: Data .../.../.....;
- f) Aplicação da prova objetiva: Data .../.../.....;
- g) Divulgação do gabarito preliminar: Data .../.../..... – Segunda-feira após a data da prova;
- h) Recurso contra o gabarito: Período .../.../..... a .../.../.....
- i) Publicação do novo gabarito (se houver): Data .../.../.....
- j) Entrega dos títulos: Data .../.../.....;
- k) Prazos para recebimento de recursos: Período .../.../..... a .../.../.....;
- l) Divulgação do resultado da prova de títulos: Data .../.../.....;
- m) Prazo para recebimento de recursos: Data .../.../.....;
- n) Divulgação do resultado final: Data .../.../.....;
- o) Homologação do concurso: Data .../.../.....;
- p) Entrega do dossiê para fins de apresentação ao TCE/PR: Data .../.../.....

19.2 - O cronograma pré-estabelecido poderá ser alterado conforme avaliação da empresa adjudicatária e da Comissão de Concurso.

20. DA EQUIPE DE APOIO

20.1. A contratada deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio (em quantidade suficiente para atendimento ao número de candidatos), composta por no mínimo:

- 20.1.1. Coordenador (de prédio e andar);
- 20.1.2. Fiscal de sala;
- 20.1.3. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
- 20.1.4. Fiscal de corredor/banheiro;
- 20.1.5. Fiscal de portaria;
- 20.1.6. Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
- 20.1.7. Auxiliar de limpeza;



20.2. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

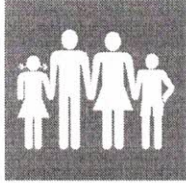
20.3. Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

20.4 A contratada deverá disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores de equipe responsáveis pela segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades permanentes ao certame;

20.5 Todos os custos com os equipamentos, materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, contratação de pessoal e demais insumos decorrentes da organização, realização e conclusão de todas as etapas do processo seletivo são de responsabilidade da contratada.

CONTRATO Nº 013/2022

FAZPREV E FAFIPA



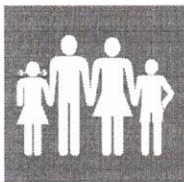
FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 074/2022
CONTRATO N.º 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE E A FAFIPA.

No dia 13 de outubro de 2022, **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 9.495.221-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.035.819-06, e assistido pela Procuradora do FAZPREV, Sra. **Mirian Ramos Nogueira**, inscrita na OAB/PR 52.405, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede em Paranaíba, à Avenida Paraná, n.º 794, CNPJ n.º 05.566.804/0001-76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Helena de Oliveira Leite**, portadora da cédula de identidade n.º 6.020.317-2, inscrita no CPF n.º 883.801.739-53, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do estatuto da Fundação FAFIPA, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento nos arts. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e demais legislação aplicável, sendo também regido pelas cláusulas e condições abaixo:, resolvem celebrar o presente contrato nos seguintes termos:



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, consoante as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

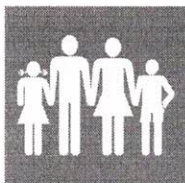
1.2 O concurso tem por objeto a seleção dos seguintes cargos:

Cargo/Carga horária	Vagas	Cadastro de reserva	Escolaridade	Salário	Tipo de prova
Contador - 40 horas	01	Sim	Nível superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.	R\$ 6.780,62	Objetiva e títulos
Técnico em Controle Administrativo – 40 horas	02	Sim	Nível médio	R\$ 3.247,03	Objetiva
Assistente Administrativo – 40 horas	01	Sim	Nível médio	R\$ 1.787,33	Objetiva
Advogado – 20 horas	CR	Sim	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB.	R\$ 4.980,87	Objetiva e títulos.

*CR: Cadastro de Reserva

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão executados pela **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, sob a responsabilidade do seu Diretor-Presidente, considerando os termos do presente contrato, Termo de Referência e Proposta Técnica-Financeira nº 107/2022.



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



2.2 A metodologia dos trabalhos e objeto deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com a Proposta Técnica-Financeira nº 107/2022 para planejamento e execução do Concurso Público, apresentada ao FAZPREV pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 Prestar serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de cargos de livre concorrência e formação de cadastro de reserva, observando todas as disposições estabelecidas em Edital e demais legislação pertinente, em conformidade com atribuições que lhe conferem, sendo vedado a subcontratação total ou parcial;

3.1.2 Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante;

3.1.3 Elaborar o cronograma de trabalho para avaliação seguindo a orientação de data de assinatura de contrato apresentada, e os prazos estipulados;

3.1.4 Adaptar seu sistema de informação com vistas às necessidades do Contratante;

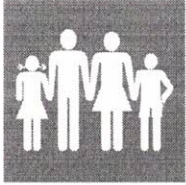
3.1.5 Colaborar no processo de promoção e divulgação do Concurso Público;

3.1.6 Elaborar (em conjunto e mediante aprovação do Contratante) todos os documentos obrigatórios do Concurso Público, sejam: editais, avisos, relatórios, cadastros, listagens, erratas entre outros;

3.1.7 Disponibilizar em site próprio todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão; bem como a divulgação de todas as fases do Concurso Público, desde o Edital de Abertura até a homologação do Resultado Final;

3.1.8 Manter hospedado em site próprio os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de prorrogação da validade do Concurso Público;

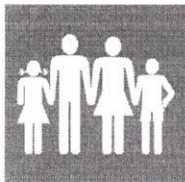
3.1.9 Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja revelada e transmitida direta ou indiretamente a terceiros;



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



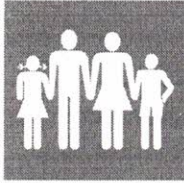
- 3.1.10 Disponibilizar, processar e gerenciar por meio do site próprio as inscrições;
- 3.1.11 Desenvolver uma página html para consulta individual ao comprovante de inscrição do candidato informando data, local, horário e demais informações pertinentes à prova;
- 3.1.12 Desenvolver as estruturas de armazenamento das inscrições, seguindo as orientações e necessidades do Contratante;
- 3.1.13 Garantir a segurança e sigilo das informações prestadas no ato da inscrição, realizando backups diários, espelhamento de dados, monitoramento e disponibilidade do serviço;
- 3.1.14 Validar por meio eletrônico as inscrições pagas;
- 3.1.15 Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e Edital Normativo do Concurso Público;
- 3.1.16 Disponibilizar e gerenciar por meios eletrônicos a emissão de boletos com registro ou emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento das inscrições;
- 3.1.17 Recolher os valores referentes as taxas de inscrição em conta própria do Contratante;
- 3.1.18 Encerradas as inscrições informar através de relatório a quantidade de candidatos efetivamente inscritos por cargo/função para consolidação dos números e valores totais arrecadados junto ao Contratante;
- 3.1.19 Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;
- 3.1.20 Dar atendimento e suporte ao processo de inscrição;
- 3.1.21 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, para os cargos previstos, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 074/2022;
- 3.1.22.1 As provas deverão ser elaboradas e corrigidas por banca examinadora composta por profissionais comprovadamente habilitados para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo;



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



- 3.1.22.2 Fornecer a Equipe Técnica com profissionais habilitados para cada cargo licitado, devendo comprovar a formação dos profissionais através de diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou de seus currículos Lattes devidamente registrados no CNPq, bem como apresentar a comprovação de vínculo;
- 3.1.22.3 Elaborar e indicar o conteúdo programático das questões das provas, com base nas atribuições dos cargos/funções fornecidas pelo FAZPREV, sendo este responsável pela revisão e aprovação final;
- 3.1.23 Elaborar as questões das provas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático divulgado e atribuições dos cargos;
- 3.1.24 Imprimir e acondicionar as provas (em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no concurso) obedecendo as normas de sigilo e segurança;
- 3.1.25 Garantir e responsabilizar-se pela inviolabilidade e integridade das provas e todas as etapas do concurso;
- 3.1.26 Elaborar o *layout* e impressão dos cartões-resposta;
- 3.1.27 Planejar a organização e logística concernente à aplicação das provas;
- 3.1.28 Otimizar mecanismos para prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
- 3.1.29 Aplicar as provas de forma simultânea, em todos os locais, no dia de realização do concurso;
- 3.1.30 Efetuar a leitura eletrônica/automatizada e a consistência dos cartões-resposta dos candidatos;
- 3.1.31 Divulgar o gabarito provisório das questões objetivas até 24 horas após o término das provas;
- 3.1.32 Responsabilizar-se pela recepção, exame, resolução e sustentação de todos os recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do concurso, seja na via Administrativa ou Judicial;
- 3.1.33 Prestar assessoria técnica e jurídica ao Contratante de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso (objeto de contratação) e desde que digam respeito aos



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03

FLS. 240
A

serviços prestados pela Contratada até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores;

3.1.34 Guardar os originais dos cadernos de prova, gabaritos (cartões-resposta) e demais documentos relacionados ao Concurso Público, em arquivo na Instituição Organizadora pelo período de 06 (seis) meses a partir da entrega dos relatórios finais, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante dentro desse prazo; Decorrido o prazo, todos os documentos supracitados deverão obrigatoriamente ser encaminhados, às suas expensas, para a Contratante para fins de guarda pelo período (mínimo) de 05 (cinco) anos;

3.1.35 Dar atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades (seja: motora, auditiva ou visual) dos casos apresentados quando da inscrição, em todas as fases/etapas do concurso, bem como atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de deficiência, necessárias para a execução das provas;

3.1.36 Desenvolver sistema para apuração do Concurso:

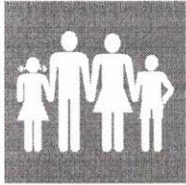
3.1.37.1 Efetuar a classificação dos candidatos conforme os critérios definidos no Edital Normativo do Concurso Público;

3.1.37.2 Emitir relatórios de apuração e divulgar os resultados parciais e finais de acordo com a obrigatoriedade prevista para cada etapa/fase do Concurso;

3.1.37.3 Elaborar instrumento que permita consulta individual ao desempenho do candidato;

3.1.37.4 Alocar os candidatos nos espaços físicos indicados pelo contratante, onde serão realizadas as provas, em quantidade compatível com o número de candidatos inscritos no concurso, bem como respeitando as limitações por local de prova conforme Protocolo Sanitário definido com base nas recomendações das autoridades sanitárias e Organização Mundial da Saúde (OMS), se ainda vigentes, no combate ao novo Coronavírus, devidamente aprovado pelo Município, bem como arcar com todas as despesas decorrentes;

3.1.38 Responsabilizar-se por preparar e aplicar conjunto de medidas de segurança



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



sanitária constantemente atualizado conforme as recomendações das autoridades sanitárias e Organização Mundial da Saúde (OMS), no combate ao novo Coronavírus, como protocolo para aplicação das provas objetivas, sempre prezando pela segurança de seus colaboradores e dos candidatos, bem como responsabilizar-se pela plena execução do protocolo;

3.1.39 Caso necessário, submeter o Protocolo Sanitário elaborado com medidas de segurança de prevenção e combate ao novo Coronavírus, nos termos dos órgãos responsáveis/fiscalizadores;

3.1.40 Esclarecer e demonstrar para os candidatos quais protocolos deverão ser seguidos para que não haja problemas no transcorrer das avaliações;

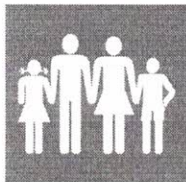
3.1.41 Responsabilizar-se, entre outros, pela limpeza e desinfecção dos objetos de uso comum (como corrimões, maçanetas, torneiras, superfícies de mesas, cadeiras e salas) com regularidade conforme recomendação das autoridades sanitárias, e sinalização dos locais de aplicação das provas (em todas as etapas/fases do concurso) para orientação dos candidatos;

3.1.42 Disponibilizar e remunerar pessoal especialmente treinado como responsável pela aplicação das provas inclusive os fiscais de sala e corredor, coordenadores, auxiliares de coordenação e equipes responsáveis pela limpeza e zeladoria, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;

3.1.43 Providenciar identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso;

3.1.44 Responsabilizar-se pela identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas;

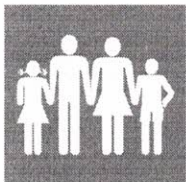
3.1.45 Providenciar e disponibilizar assistência médica nos locais de aplicação das provas e/ou equipe médica nos locais de aplicação das provas, de acordo com o número de candidatos inscritos;



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



- 3.1.46 Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
- 3.1.47 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falhas na execução de todo o processo;
- 3.1.48 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução dos serviços, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.1.49 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (federal, estadual e municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, sendo certo que os empregados da Instituição Organizadora a ser contratada não terão vínculo empregatício com o FAZPREV/PR;
- 3.1.50 Emitir Nota Fiscal/Fatura para posterior pagamento pelo Contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência, bem como, envio do(s) relatório(s) e documento(s) comprobatório(s) com resultados parciais e finais (de acordo com fase/etapa do processo);
- 3.1.51 Manter representante da Contratada, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para repasse de orientação por parte do Contratante;
- 3.1.52 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 3.1.53 Cumprir datas e prazos de entrega e exigências estabelecidas na abertura de Processo Licitatório e Edital Normativo do Concurso Público até a homologação do Resultado Final conforme critérios definidos pelo Contratante;
- 3.1.54 Principalmente, encaminhar nos prazos definidos pelo Contratante documentos



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



obrigatórios para abertura de processo licitatório e prestação de contas junto ao TCE/PR. Este último conforme Instrução Normativa nº 142/2018, Manual de Importação e Manual do SIAP – Admissão de Pessoal.

3.1.55 Permitir que o Contratante fiscalize, a qualquer tempo, a prestação dos serviços contratados bem como preste contas dos serviços até então prestados.

3.2 – DA CONTRATANTE

3.2.1 Fornecer o local das provas de acordo com as diretrizes da contratada, coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso;

3.2.2 Subsidiar a Contratada com informações necessárias à realização das atividades;

3.2.3 Participar, em conjunto com a Contratada, da análise e aprovação do Edital de abertura do concurso;

3.2.4 Comunicar à Contratada todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução esteja na responsabilidade da Contratada;

3.2.5 Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso Público junto à Contratada;

3.2.6 Manter contatos permanentes com a Contratada, durante o decorrer do processo, para mediar informações e esclarecimentos que se fizerem necessários;

3.2.7 Responsabilizar-se pela publicação no site do FAZPREV, na imprensa oficial e jornal de grande circulação, conforme critério da Administração, o Edital do Concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observadas as exigências legais;

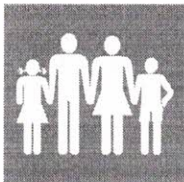
3.2.8 Efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos firmados, sendo:

I) 60% (sessenta por cento) em até 10 (dez) dias após a homologação das inscrições;

II) 30% (trinta por cento) em até 10 (dez) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;

III) 10% (dez por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação do resultado final.

a) O recebimento do serviço conforme etapa/parcela executada será atestado por um servidor do FAZPREV mediante recebimento de relatório(s) e documento(s)



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



comprobatório(s) com resultados parciais e finais (de acordo com fase/etapa do processo) sendo seu(s) envio(s) procedimento obrigatório da CONTRATADA.

b) Os pagamentos estarão condicionados ao recebimento definitivo do serviço pelo FAZPREV e apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro dos prazos de validade.

3.2.9 Analisar e conceder devolução de inscrições nos casos de pagamento em duplicidade ou na hipótese de suspensão do concurso e/ou adiamento de prova;

3.2.10 Homologar o resultado final do Concurso Público;

3.2.11 Divulgar informações do Concurso Público após entrega do resultado final;

3.2.12 Guardar no mínimo pelo período de 05 (cinco) anos o material não disponibilizado aos candidatos quando da realização das fases/etapas do Concurso;

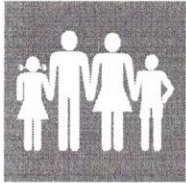
3.2.13 Realizar Avaliação Médica às suas expensas, empregando recursos e profissionais necessários e aptos à consecução da Avaliação Médica, cujos efeitos decorrentes, inclusive recursos e Avaliação Médica Complementar correrão por conta e risco da Contratante;

3.2.14 Caso necessário, emitir, ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica à Contratada acerca do serviço técnico especializado executado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Contrato e do Termo de Dispensa de Licitação. Podendo ser prorrogado com término apurado até 12 (doze) meses após a entrega dos relatórios finais e conclusão do escopo do objeto, conforme disposição no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2 O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação do Contrato e do Termo de Dispensa de Licitação.



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor das inscrições para o concurso público por candidato, será de R\$ 90,00 (noventa) para nível médio e R\$ 120,00 (cem e vinte reais) para nível superior.

5.2 As inscrições serão cobradas através do sistema de credenciamento de bancos, mediante a emissão de Guia ou Boleto Bancário, sendo o valor creditado em conta bancária do FAZPREV, conforme banco liquidante;

5.3 O valor global estimado do concurso considerando a previsão de 1.800 (um mil e oitocentos) inscrições pagas, será de R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) e o custo adicional de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por candidato Excedente, sendo que os valores não sofrerão reajustes;

5.4 O repasse dos valores à Contratada será realizado dentro dos prazos firmados, sendo: I) 60% (sessenta por cento) em até 10 (dez) dias após a homologação das inscrições; II) 30% (trinta por cento) em até 10 (dez) dias após a aplicação das provas escritas objetivas; III) 10% (dez por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação do resultado final. Os pagamentos estarão condicionados ao recebimento definitivo do serviço pelo FAZPREV e apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro dos prazos de validade.

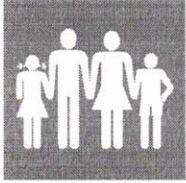
5.5 A análise e concessão das solicitações de devolução de inscrições serão de responsabilidade do FAZPREV e tão somente será considerada nas hipóteses de suspensão do concurso e/ou adiamento de prova.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1 Os tributos e demais incidências decorrentes da execução deste Contrato serão de responsabilidade da Contratada.



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser objeto de termos aditivos que dele ficarão fazendo parte integrante para todos os efeitos e direitos.

8.2 Em atenção a exceção de que trata o inciso XIII, Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/1993 é vedada a subcontratação total ou parcial para prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução plena do Concurso Público e constitui motivo para rescisão do Contrato, conforme inciso VI, Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na Lei supracitada;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O FAZPREV, fiscalizará e inspecionará os serviços ora contratados, através do servidor Willian Gaspar, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com a proposta técnica para planejamento e execução do concurso público.

9.2 A fiscalização do presente Contrato pela Contratada fica a cargo do servidor por esta indicado.

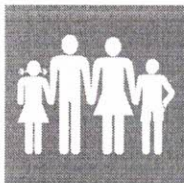
CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

10.1 A Contratada compromete-se a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização do FAZPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará a Contratada, responsável pela gerência dos recursos, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;



F A Z P R E V
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

12.2 A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.3 Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

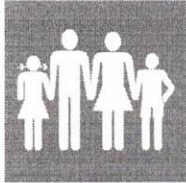
12.4 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DE RESCISÃO

12.1 A Contratada reconhece explicitamente os direitos do FAZPREV para a hipótese de rescisão administrativa do contrato, no caso de transgressão de alguns dos itens previstos nos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos de comum



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



acordo entre as partes, podendo-se recorrer às normas de direito público, em especial, as contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 8.958/94, às normas de direito privado, à Teoria Geral dos Contratos, aos Princípios Gerais do Direito.

13.2 Fazem parte integrante deste instrumento contratual todas as especificações e condicionantes contidas nos autos de Dispensa de Licitação nº 074/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto desse contrato serão oriundas das seguinte dotação orçamentária: 13.001.04.122.0013.339039.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, elege-se o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba na cidade de Fazenda Rio Grande, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2022.

ANDERSON GABRIEL Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581 HOSHINO:04703581906
906 Dados: 2022.10.13 16:17:35
-03'00'



FAZPREV
Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE
PARANAÍ - FACULDADE
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE
PARANAÍ - FAFIPA
Helena de Oliveira Leite
Representante legal



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ 05.145.721/0001-03



MIRIAN
RAMOS
NOGUEIRA

Assinado de forma digital
por MIRIAN RAMOS
NOGUEIRA
Dados: 2022.10.13
16:25:57 -03'00'

Mirian Ramos Nogueira
OAB/PR 52.405
Advogada-FAZPREV

Testemunhas: DIONATAN MATOS DOS
SANTOS:03721714946

Assinado de forma digital por
DIONATAN MATOS DOS
SANTOS:03721714946
Dados: 2022.10.13 16:27:06 -03'00'

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF.: _____



Página de assinaturas

Helena Leite
883.801.739-53
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 18 out 2022
14:29:00 | | Fabio Ribeiro de Proença criou este documento. (Empresa: Fundação Fafipa, CNPJ: 05.566.804/0001-76, E-mail: fabio@fundacaofafipa.org.br) |
| 18 out 2022
16:05:49 | | Helena de Oliveira Leite (E-mail: helenaleite2@gmail.com, CPF: 883.801.739-53) visualizou este documento por meio do IP 209.14.26.51 localizado em Paranavai - Parana - Brazil. |
| 18 out 2022
16:06:18 | | Helena de Oliveira Leite (E-mail: helenaleite2@gmail.com, CPF: 883.801.739-53) assinou este documento por meio do IP 209.14.26.51 localizado em Paranavai - Parana - Brazil. |





FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 21/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2022 - Data: de 20
de outubro de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0062515/2022

Número do processo: 0062515/2022

Número único: 7B7.E15.79R-00

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do protocolo: 312417

Número do documento: TERMOS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONCURSO PUBLICO

Requerente: 35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV CPF/CNPJ do requerente: 05.145.721/0001-03

Beneficiário: 35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV CPF/CNPJ do beneficiário: 05.145.721/0001-03

Endereço: Avenida CEDRO Nº 507 - 83820-004

Complemento:

Bairro: EUCALIPTOS

Loteamento:

Condomínio:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3608-0954

Celular:

Fax:

E-mail: fazprez@hotmail.com

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.001.001 - FazPrev

Localização atual: 021.001.001 - FazPrev

Org. de destino: 007.001.002 - Atos Oficiais

Protocolado por: DIONATAN MATOS DOS SANTOS

Atualmente com: DIONATAN MATOS DOS SANTOS

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Protocolado em: 20/10/2022 16:49

Previsto para: 21/10/2022 16:47

Concluído em:

Súmula: Prezados (as)

Enviamos para publicação na próxima edição do diário oficial:

TERMOS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONCURSO PUBLICO:

*Dispensa de Licitação - Termo de Ratificação e Autorização de Contratação;

*Termo de Homologação do Processo Licitatório;

*Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

*Extrato de Contrato n. 013/2022

Observação: todos documentos anexo estão em único arquivo pdf .

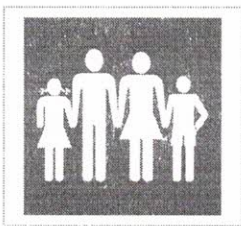
DIONATAN MATOS DOS SANTOS

(Protocolado por)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG

(Requerente)

Hora: 16:49:32



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

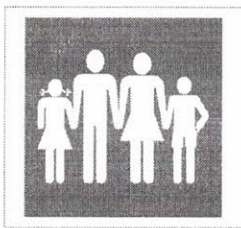
01 – Autorizar e ratificar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
- c) Empresa: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.
- d) Valor total: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

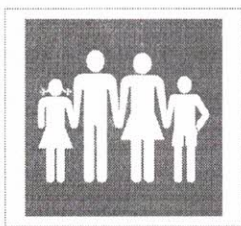
01 – Homologar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
- c) Empresa: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.
- d) Valor total: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

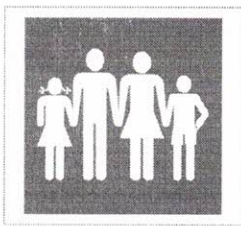
01 – Adjudicar a presente Licitação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
- c) Empresa: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.
- d) Valor total: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA.

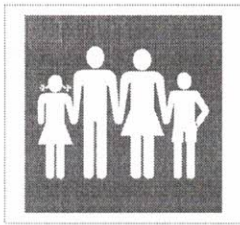
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 21/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



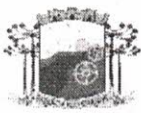
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, em atenção ao art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, bem como houve todo o trâmite necessário para formalização do processo de despesa, decide que fica dispensada de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo que a licitante Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, apresentou o menor valor: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.


LUIZ RAFAEL LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - FAZPREV



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0062764/2022

Número do processo: 0062764/2022 **Número único: I68.J83.99X-00**
Solicitação: 35 - Solicitação Número do protocolo: 312730
Número do documento: Portaria 011.2022 - Comissão de Concurso Público Alterada RETIFICADA
Requerente: 35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV CPF/CNPJ do requerente: 05.145.721/0001-03
Beneficiário: 35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV CPF/CNPJ do beneficiário: 05.145.721/0001-03
Endereço: Avenida CEDRO Nº 507 - 83820-004
Complemento: Bairro: EUCALIPTOS
Loteamento: Condomínio: Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3608-0954 Celular: Fax:
E-mail: fazprez@hotmail.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 021.001.001 - FazPrev
Localização atual: 021.001.001 - FazPrev
Org. de destino: 007.001.002 - Atos Oficiais
Protocolado por: DIONATAN MATOS DOS SANTOS Atualmente com: DIONATAN MATOS DOS SANTOS
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Alta
Protocolado em: 21/10/2022 16:48 Previsto para: 22/10/2022 16:47 Concluído em:
Súmula: Favor publicar na próxima edição do diário oficial a Portaria 011.2022 - Comissão de Concurso Público Alterada RETIFICADA
Observação: anexo

DIONATAN MATOS DOS SANTOS
(Protocolado por)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG
(Requerente)

Hora: 16:48:53



PORTARIA Nº. 011/2022 - RETIFICADA
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: Altera a Portaria nº 004/2022 que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Presidente
50000577	Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Membro
50000576	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Membro
50000574	Geonice Luiza Moreira e Araújo	809.349.949-00	Membro
5000580	Luciane Cristina Ramos Lopes	024.445.249-00	Membro
50000582	Patricia Oliveira dos Santos	027.417.869-92	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

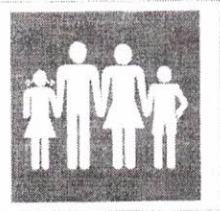
ANDERSON GABRIEL

HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON
GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2022.10.21 16:38:19 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Adjudicar a presente Licitação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
- c) Empresa: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.
- d) Valor total: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2022 - Data: de 20
de outubro de 2022.**

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar e ratificar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
- c) Empresa: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.
- d) Valor total: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2022 - Data: de 20
de outubro de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Homologar a contratação nos seguintes termos:

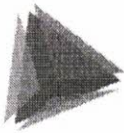
- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados parciais e finais, além da divulgação dos demais atos e avisos obrigatórios para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
- c) Empresa: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.
- d) Valor total: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2022 - Data: de 20
de outubro de 2022.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente FAZPREV



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	074/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução plena de Concurso Público visando a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, bem como emissão de relatórios comprobatórios e divulgação dos resultados
Dotação Orçamentária*	1300104122001333903900000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	59.650,00
Data Publicação Termo ratificação	20/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 654658/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **654658/22**

ASSUNTO: **REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA - ADMISSÃO DE PESSOAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Gestor atual: **ANDERSON GABRIEL HOSHINO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Petição (Relatório Circunstanciado)
- Justificativa e Autorização (Autorização para Realização do Processo)
- Justificativa (Justificativa para Abertura do Processo)
- Ato de Designação da Comissão Organizadora
- Ato de Designação da Comissão Organizadora (Comprovante Ato de Designação da Comissã)
- Ato de Dispensa de Licitação
- Ato de Dispensa de Licitação (Comprovante Ato de Dispensa de Licitação)
- Parecer Jurídico (Parecer Jurídico (Dispensa de Licitação))
- Demonstrativo do Cumprimento dos Requisitos para a Contratação (Demonstrativo do Cumprimento dos ...
- Termo de Referência/Projeto Básico

PETICIONÁRIO: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ**

05.145.721/0001-03, através do(a) Representante Legal ANDERSON GABRIEL HOSHINO, CPF 047.035.819-06

Curitiba, 24 de outubro de 2022 15:03:24



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA - ADMISSÃO DE PESSOAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Gestor atual: **ANDERSON GABRIEL HOSHINO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Relatório Circunstanciado)
- Justificativa e Autorização (Autorização para Realização do Processo)
- Justificativa (Justificativa para Abertura do Processo)
- Ato de Designação da Comissão Organizadora
- Ato de Designação da Comissão Organizadora (Comprovante Ato de Designação da Comissão)
- Ato de Dispensa de Licitação
- Ato de Dispensa de Licitação (Comprovante Ato de Dispensa de Licitação)
- Parecer Jurídico (Parecer Jurídico (Dispensa de Licitação))
- Demonstrativo do Cumprimento dos Requisitos para a Contratação (Demonstrativo do Cumprimento dos ...
- Termo de Referência/Projeto Básico

PETICIONÁRIO: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ**

05.145.721/0001-03, através do(a) Representante Legal ANDERSON GABRIEL HOSHINO, CPF 047.035.819-06

Curitiba, 24 de outubro de 2022 15:01:23



Relatório Circunstanciado da Fase 1

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

Assunto: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

Sub-Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Modalidade de Petição: INICIAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Representante legal: ANDERSON GABRIEL HOSHINO

CPF: 047.035.819-06

Responsáveis/Autorizadores do Processo

CPF	Nome
047.035.819-06	ANDERSON GABRIEL HOSHINO

Dados do Processo de Seleção:

Modalidade de Seleção: Concurso

Descrição: Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

Forma de Execução: Terceirização por Dispensa

Período de Contratação: Não se aplica

As admissões atendem Convênio: Não

Complementação de Processo do e-Contas: Não

Comissão Organizadora:

Ato de Designação: Portaria 11/2022

Data do Ato: 16/08/2022

Data de Publicação: 21/10/2022

Veículo de Publicação: 95.422.986/0001-02/ O Município - Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL - SIAP

Membros da Comissão:

CPF	Nome	Cargo
037.217.149-46	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo
035.866.849-24	DENISE KONOPKA DE MELLO	Professor
047.141.109-42	FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	Assistente Legislativo
809.349.949-00	GEONICE LUIZA MOREIRA	Professor
024.445.249-00	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	Professor
027.417.869-92	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL

Dados da Terceirização da Execução:

Edital de Abertura da Licitação:	-
Modalidade de Licitação:	-
Descrição do Objeto:	-
Critério de Julgamento:	-
Processo de Dispensa/Inexigibilidade:	5/2022
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade:	Dispensa em Razão da Instituição - Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93
Data do Ato:	17/10/2022
Data da Publicação:	20/10/2022
Veículo de Publicação:	95.422.986/0001-02/ O Município - Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande

Documentos Anexos:

1.	Autorização para Realização do Processo de Seleção de Pessoal	
2.	Justificativa para Abertura do Processo de Seleção de Pessoal	
3.	Ato de Designação da Comissão Organizadora	Portaria nº 11/2022
4.	Comprovante de Publicação Ato de Designação da Comissão Organizadora	Em 21/10/2022 - 95.422.986/0001-02/ O Município - Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande
5.	Ato de Dispensa de Licitação	Ato nº 5/2022
6.	Comprovante de Publicação Ato de Dispensa de Licitação	Em 20/10/2022 - 95.422.986/0001-02/ O Município - Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande
7.	Parecer Jurídico (Dispensa de Licitação)	
8.	Demonstrativo do Cumprimento dos Requisitos para a Contratação (Dispensa de Licitação)	
9.	Termo de Referência/Projeto Básico	
10.	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei ordinária nº 1524/2022